

DECRETO
Nº 9526/2024

“Dispõe sobre alteração do Decreto 7569/2019 referente à regulamentação da Lei nº 2494/17, e às normas relativas ao comércio ambulante no Município.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o Artigo 4º do Decreto nº 7569/2019, que dispões sobre o número máximo de cadeiras e guarda-sóis em cada praia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º . Para os ambulantes da classe I-A fica determinado o número máximo de cadeiras e guarda-sóis em cada praia podendo utilizar uma mesa de apoio por guarda sol, medindo até 45cm x 45cm de base e 45cm de altura, conforme tabela abaixo:”

Artigo 2º - Inclui-se o ANEXO I citado no Artigo 1º do decreto nº 7569/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito